



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

PROGRAMA CÍRCULOS COMUNITÁRIOS DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS - ProCCAExt

Edital Nº 04 PROEX, de 19 de julho de 2016.

Esta retificação refere-se aos itens: "Das Condições de Participação" (pp. 6 e 7) e Calendário (p. 10)

1. CONCEPÇÃO DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Círculos Comunitários de Atividades Extensionistas (ProCCAExt), abre inscrições para concorrência de projetos acadêmicos pautados em uma abordagem que relaciona o conhecimento acadêmico-científico-tecnológico a ações coletivas, comprometidas com o humanismo e com a democracia, que estejam pautadas no princípio da solidariedade e sejam socialmente úteis, tendo como ponto de partida as necessidades das comunidades universitária e alagoana. Essa perspectiva envolve análise dos processos sociais e culturais, a partir de métodos investigativos voltados às transformações sociais e à produção de conhecimentos, porém não se confunde com eles, tratando-se, portanto, de um programa que tem no seu centro as atividades extensionistas, as quais devem estar prioritariamente ligadas a ações concretas das áreas de formação profissional com a comunidade interna e externa, principalmente as que se encontram no entorno da universidade.

Entende-se como *Programa de Extensão* o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar, integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio ou longo prazo. Dessa forma, os projetos selecionados deverão materializar o objetivo geral deste Programa, que é fortalecer a formação acadêmico-cultural e científico-tecnológica dos profissionais formados na UFAL, através da relação entre a universidade e as comunidades que se encontram

no seu interior ou no seu entorno, nos diversos campi, equipamentos culturais e municípios, de forma que a população alagoana possa acessar e contribuir, na forma de atividades socialmente relevantes, com o conhecimento que a universidade desenvolve.

Entende-se também como *Projeto de Extensão* o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Para tanto, estamos sugerindo a formação de **círculos comunitários**, os quais devem materializar o objetivo do Programa, ao passo que objetiva as intenções dos projetos específicos no interior do Programa. Os Círculos são caracterizados como grupos orgânicos compostos por professores, técnicos administrativos e estudantes da UFAL e pessoas das comunidades, cujo objetivo principal é construir um regime de cooperação entre a universidade e as comunidades, através de atividades de caráter interdisciplinar, solidárias, e socialmente úteis, que articulem o conhecimento acadêmico-cultural-científico-tecnológico, abordados no ensino e na pesquisa, com os conhecimentos construídos pelas comunidades. Cada Círculo é responsável para que os sujeitos envolvidos possam, problematizar, planejar, elaborar e agir, avaliando as ações e verificando o retorno à prática social, que deve estar em outro patamar, quando comparada ao início do projeto.

2. OBJETIVOS

- Estimular a participação de estudantes, professores e técnicos da UFAL em ações que promovam a relação entre a UFAL e as comunidades, principalmente as do seu entorno, em todos os Campi e Unidades Educacionais;
- Colaborar com a formação de profissionais comprometidos com a superação das contradições sociais, ampliando a visão de mundo humanística, fortalecendo uma perspectiva democrática, solidária, e colaborativa acerca das relações sociais.
- Possibilitar o acesso das comunidades aos conhecimentos desenvolvidos na universidade.
- Possibilitar à universidade o acesso aos conhecimentos desenvolvidos pelas comunidades de forma a enriquecer a formação profissional na UFAL.
- Estimular a formação de grupos de estudos temáticos e interdisciplinares que desenvolvam ações e produzam conhecimentos em torno de problemáticas concretas das comunidades, em especial as comunidades do entorno.

3. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Os Projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ser executados no prazo de um ano.

Os projetos deverão atender às seguintes diretrizes:

3.1. De natureza acadêmica:

3.1.1. Indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da **ação desenvolvida** com a formação científica e política do estudante, e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a **natureza extensionista do projeto**.

3.1.2. Interdisciplinaridade, interinstitucionalidade, interprofissionalidade (proporcionar o envolvimento de diferentes áreas na proposta);

3.1.3. Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, dentro do projeto didático-pedagógico do/s curso/s envolvidos na proposta;

3.1.4. Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa etc.¹;

3.1.5. Integração das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Unidade e da Instituição – PDU e PDI.

3.2. Da relação com a sociedade:

3.2.1. Promover ações de enfrentamento das problemáticas sociais (especialmente da classe trabalhadora) em direção à emancipação humana, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à inovação e transferência mútua de conhecimentos, à ampliação de oportunidades educacionais para a formação e qualificação dos estudantes da UFAL e da comunidade envolvida no projeto.

3.2.2. Demonstrar claramente relação multilateral com algum setor da sociedade através de um círculo permanente de ações comunitárias que integrem o conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular, visando ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais, seja com entidades públicas (escolas, postos de saúde, assistência social, etc.), associações de bairro,

¹ Ver anexo com os produtos que podem ser inseridos no SIGAA.

projetos sociais ou culturais, comunidades tradicionais, movimentos culturais, movimentos sociais, preferencialmente que integram o entorno da universidade, articulando a comunidade interna à comunidade externa à UFAL.

4. DA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO

As informações relativas à proposta deverão verificar o **roteiro de projeto em anexo** atendendo às seguintes orientações:

4.1. Introdução:

- Caracterização da comunidade onde será desenvolvida explicitando e descrevendo com clareza a necessidade e potencialidade do projeto;
- Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, bem como caracterização e justificativa da mesma;
- Objetivos: Clareza e precisão dos objetivos delimitados;

4.2. Metodologia:

- Do projeto: procedimentos gerais, dinâmica do projeto, sujeitos envolvidos, comunidade de referência, local de realização, materiais utilizados entre outras informações que indiquem claramente como o projeto ocorrerá; indicação do número estimado de pessoas da comunidade beneficiada a partir da ação e;
- Metodologias específicas: para as ações propriamente ditas. Ex: No caso de ações no âmbito do ensino, a metodologia de ensino adotada.

4.3. Avaliação:

- Descrição do processo de acompanhamento e avaliação (previsão de instrumentos), com base nos seguintes indicadores² que permitam verificar o alcance dos objetivos institucionais (programa) e específicos (do projeto). Será necessário observar os seguintes indicadores durante a realização do projeto, para que posteriormente se gere um relatório consistente para a instituição.

² Os indicadores são definições que permitem a instituição acompanhar e avaliar a materialização da sua função social e, neste programa, especialmente, a função social da extensão para a formação dos profissionais e para a sociedade alagoana.

Os projetos deverão indicar uma previsão de:

- a) carga horária total do projeto (incluindo todas as ações – considerando as ações indicadas no cronograma);
- b) número de participantes (com direito a certificado), ou seja, alcance do trabalho (indicador quantitativo – previsão do número de sujeitos envolvidos);
- c) número de alunos de graduação envolvidos no projeto;
- d) quantidade de áreas (interdisciplinaridade - áreas de conhecimentos mobilizados nas ações) do projeto (quantitativo/qualitativo);
- e) alcance territorial (qualitativo - bairro ou municípios envolvidos);
- f) relevância para a formação dos estudantes envolvidos (qualitativo);
- g) relevância para a comunidade (qualitativo), indicando se desenvolvido em instituições públicas, como escolas públicas ou em comunidades vulneráveis;
- h) impacto social (nível de resolução da problemática – quantitativo/qualitativo);
- i) produtos da ação (quantitativo/qualitativo).

4.4 Infraestrutura:

- Detalhamento da infraestrutura existente para a execução do projeto e daquela que seria importante adquirir visando à consolidação do projeto.

4.5. Proposta do cronograma de execução:

- Apresentar o **plano geral do projeto**, com duração de um ano, considerando o relatório parcial e relatório final a ser submetido no SIGAA.
- Apresentar o **plano de atividades do bolsista**, com carga horária de atividade semanal, e apontando as atividades acadêmicas desenvolvidas no projeto³.

5. DO ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser organizados nos itens constantes no formulário de proposta⁴, e estar disponível no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). Somente serão aceitas as propostas submetidas pelo coordenador, utilizando o SIGAA, articulando o projeto ao programa “Círculos Comunitários de Atividades Extensionistas”.

As propostas devem estar ligadas a uma das **áreas temáticas** definidas nacionalmente para a extensão e indicá-la no projeto, a saber:

³ Ver em anexo modelo de plano de atividades.

⁴ Ver anexo com formulário de proposta.

1. Comunicação; 2. Cultura; 3. Direitos humanos e justiça; 4. Economia e administração; 5. Educação; 6. Meio ambiente; 7. Saúde; 8. Tecnologia e produção; 9. Trabalho.

Também é necessário apontar uma das **linhas de extensão** definidas nacionalmente, a saber:

- 1) Alfabetização, leitura e escrita; 2) Artes cênicas; 3) Artes integradas; 4) Artes Plásticas; 5) Artes visuais; 6) Comunicação estratégica; 7) Desenvolvimento de produtos; 8) Desenvolvimento regional; 9) Desenvolvimento rural e questões agrárias; 10) Desenvolvimento tecnológico; 11) Desenvolvimento urbano; 12) Direitos individuais e coletivos; 13 Educação profissional; 14) Empreendedorismo; 15) Emprego e renda; 16) Endemias e epidemias; 16) Divulgação científica e tecnológica; 17) Esporte e Lazer; 18) Estilismo; 19) Fármacos e medicamentos; 20) Formação de professores; 21) Gestão do trabalho urbano e rural; 22) Gestão informacional; 23) Gestão institucional; 24) Gestão informacional; 25) Gestão pública; 26) Grupos sociais vulneráveis; 27) Infância e adolescência; 28) Inovação tecnológica; 29) Jornalismo; 30) Jovens e adultos; 31) Línguas estrangeiras; 32) Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem; 33) Mídia-arte; 34) Mídias; 35) Música; 36) Organização da sociedade e movimentos sociais; 37) Patrimônio cultural, histórico e natural; 38) Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais; 39) Propriedade intelectual e patentes; 40) Questões ambientais; 41) Recursos hídricos; 42) Recursos sólidos; 43) Saúde animal; 44) Saúde da família; 45) Saúde e proteção no trabalho; 46) Saúde humana; 47) Segurança alimentar e nutrição; 48) Segurança pública e defesa social; 49) Tecnologia da informação; 50) Terceira idade; 51) Turismo; 52) Uso de drogas e dependência química; e 53) Desenvolvimento humano.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os projetos devem estar sob a coordenação geral de um docente ou técnico de nível superior e, pelo menos, dois colaboradores (docentes ou técnicos). O docente ou técnico poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe. Na hipótese de afastamento do coordenador, deve-se comunicar imediatamente à PROEX por meio de memorando, no qual conste quem assumirá a coordenação do projeto.

~~Cada projeto aprovado dará direito a 3 (três) bolsas para estudantes de graduação da UFAL e 3 (três) vagas para estudantes colaboradores. Os estudantes colaboradores são aqueles que já participam como bolsistas de outros programas, mas desejam participar do projeto, sem acúmulo de bolsa. Exemplo disso são os alunos bolsistas do Pro-Graduando, PIBID, Monitoria, os quais podem voluntariamente se engajar nas propostas, visando ao fortalecimento da sua formação acadêmica.~~

Para que o cadastro da proposta do projeto no SIGAA seja concluído, é obrigatória a inserção de três alunos bolsistas, os quais devem ser selecionados dentro do prazo final para submissão da proposta. Os demais discentes envolvidos deverão ser informados como membros da equipe no cadastro do projeto. Não há limites para a inclusão de colaboradores, desde que justificado na proposta. Alunos que já possuem bolsas na Universidade Federal de Alagoas não poderão acumular com as bolsas oferecidas no Edital ProCCAExt. A seleção dos bolsistas é prerrogativa e responsabilidade do professor ou técnico que submeter a proposta, respeitando os critérios básicos do edital, podendo acrescentar outros de acordo com a característica da proposta.

Cabe ressaltar que os planos de atividades dos alunos colaboradores devem ser organizados de forma a não causar prejuízos à sua atividade como bolsista quando for o caso. Também é importante enfatizar que as atividades desenvolvidas pelos estudantes devem articular-se diretamente a sua formação acadêmica e científica, sendo vedada a atuação em atividades exclusivamente burocráticas.

Este Edital disponibilizará 300 (trezentas) bolsas no total, que pertenciam aos Programas Pibip-Ação e Pró-extensão. Essas bolsas serão disponibilizadas da seguinte forma: 150 (cento e cinquenta) bolsas para o Campus A.C. Simões, 96 (noventa e seis) bolsas para o Campus Arapiraca e 54 (cinquenta e quatro) bolsas para o Campus do Sertão, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), distribuídas em 100 projetos (Quadro 1).

Quadro 1. Número de bolsas disponibilizadas e número de projetos por Campi		
Campus	Bolsas	Projetos
A.C.Simões	150	50
Arapiraca	96	32
Sertão	54	18
TOTAL	300	100

Cada projeto aprovado terá direito a **03 (três) bolsas para estudantes no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, durante o período de um ano. Os planos de atividades dos bolsistas deverão destinar no mínimo 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades. A carga horária total do projeto deve ser indicada na proposta, considerando os dias letivos do calendário acadêmico, e se necessário e de acordo com a natureza da proposta, contemplando o período de recesso acadêmico.

6.1. REQUISITO DOS ESTUDANTES CANDIDATOS À BOLSA (conforme Decreto nº 7.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária).

- a) Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UFAL.
- b) Apresentar disponibilidade de carga horária para o cumprimento das atividades previstas.
- c) Ter média geral, nas disciplinas cursadas, igual ou superior a 6,0 (seis).
- d) Não receber outro tipo de bolsa de programas oficiais.

7. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

O coordenador e os estudantes bolsistas deverão apresentar à PROEX, via SIGAA, os resultados das ações, através de relatórios parciais (seis meses) e final (um ano). Os relatórios e resultados serão requisitos para a renovação ou não da vigência do projeto. Cabe ressaltar que a renovação por mais um ano está também condicionada ao orçamento da universidade. Os estudantes bolsistas deverão apresentar os resultados parciais e finais de suas atividades no Congresso Acadêmico da UFAL e no Seminário Geral do PROGRAMA CÍRCULOS COMUNITÁRIO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS - **ProCCAExt**, promovido pela PROEX, com data a ser definida por essa Pró-Reitoria.

O coordenador e colaboradores, ao terem o seu projeto aprovado neste Edital, serão inseridos automaticamente no banco de avaliadores *ad hoc* da PROEX.

O cumprimento dos planos de atividades dos estudantes é de responsabilidade do coordenador do projeto. No caso de o estudante não cumprir

com as atividades acordadas, o professor deve comunicar à PROEX para que haja a substituição. O perfil do novo estudante indicado deve atender aos requisitos deste Edital. O coordenador deverá comunicar à PROEX, via memorando até o dia 15 de cada mês, o desligamento/substituição de bolsista, a fim de evitar pagamentos indevidos.

Os projetos que estiverem **dentro dos padrões (atingirem a nota mínima) e não forem** contemplados com bolsas poderão ser desenvolvidos a critério do coordenador. Para isso, é necessário informar à PROEX a decisão através de memorando e posterior inserção do mesmo no SIGAA. A ausência dessa informação será interpretada pela PROEX como a não realização do projeto.

Uma vez cumprido o projeto, docentes, técnicos, estudantes bolsistas e estudantes que atuaram no projeto terão direito a certificado de participação. A carga horária para certificação corresponde ao cálculo de 8 horas semanais dedicadas ao projeto, multiplicadas pelo número de meses de execução, totalizando 320 horas de atividades. É importante ressaltar que este cálculo é uma média baseada: nas características da carreira docente e técnico-administrativa; na condição de organização do estudante nas atividades de ensino e pesquisa; nas possibilidades reais de inserção nas comunidades; nas atividades de estudo e preparação para o desenvolvimento das ações. Portanto é necessário que no relatório seja demonstrada esta dinâmica do projeto de forma a garantir os 100% da carga horária. Os certificados serão emitidos quando houver cumprimento de, no mínimo 75% das atividades previstas no cronograma, que devem estar igualmente demonstradas através dos processos avaliativos definidos na proposta.

8. PROCESSO SELETIVO

Os projetos serão julgados por um Comitê *Ad Hoc*, obedecendo aos critérios e pontuação de acordo com o quadro abaixo, na qual 0 (zero) é a pontuação mínima e 10 (dez) a pontuação máxima:

Item	Critérios	Pontuação
1	Natureza extensionista da proposta caracterizada pelo desenvolvimento de atividades concretas nas comunidades (interna-externa) observando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e interdisciplinaridade.	0-10
2	Consistência e relevância da proposta na relação entre o/os objetivo/os propostos e as diretrizes do Edital.	0-10
3	A adequação da metodologia aos objetivos: como serão desenvolvidas as	0-10

	atividades com vistas ao alcance dos objetivos, pensando na exequibilidade da proposta.	
4	Adequação da proposta à exigência avaliativa por meio dos indicadores definidos neste Edital.	0-10
5	Impactos na formação dos estudantes, e relevância social da proposta para Universidade.	0-10


Serão selecionados os projetos que tiverem as maiores pontuações. A pontuação máxima é de 60 pontos. Somente serão considerados exequíveis projetos que atendam, no mínimo, 50% da pontuação. Como critério de desempate, serão utilizadas as notas obtidas nos itens 1 e 2.


9. CALENDÁRIO

Atividades	Data/Período
Lançamento do Edital	19/07/2016
Cadastro da Proposta no SIGAA (com inclusão dos bolsistas).	19/07 a 09/08/2016
Avaliação dos projetos	19/07 a 18/08/2016
Resultado da seleção dos projetos aprovados	19/08/2016
Seleção dos bolsistas pelos coordenadores e envio da documentação dos bolsistas e colaboradores	19/07 a 09/08
Ajuste e submissão do plano de atividades individual dos bolsistas	19/08 a 05/09
Pagamento de bolsas	Agosto de 2016 a julho de 2017.
Vigência do edital	19/08/2016 a 19/08/2017
Submissão de Relatório Parcial	Fevereiro de 2017
Submissão de Relatório Final	Agosto de 2017

Maceió, 19 de Julho de 2016.


 Prof.ª Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque
 Pró-Reitora de Extensão


 Profa. Ma. Maria Betânia Gomes da Silva Brito
 Coordenadora de Projetos e Programas de Extensão


 Prof. Dr. Ivanildo Lubarino Piccoli dos Santos
 Coordenador de Assuntos Culturais

ANEXOS

- 1- Roteiro para elaboração da proposta.
- 2- Modelo de plano de atividades

Descrição

CARTILHA

MANUAL

FASCÍCULO

LIVRO

ANAIS

CAPÍTULO DE LIVRO

ARTIGO

COMUNICAÇÃO

MANUAL

JORNAL

REVISTA

RELATÓRIO TÉCNICO

PRODUTO AUDIOVISUAL - DVD

PRODUTO AUDIOVISUAL - CD

PRODUTO AUDIOVISUAL - VÍDEO

PRODUTO AUDIOVISUAL - FILME

PRODUTO AUDIOVISUAL - OUTROS

PROGRAMA DE RÁDIO

PROGRAMA DE TV

APLICATIVO PARA COMPUTADOR

JOGO EDUCATIVO

PRODUTO ARTÍSTICO

OUTROS

OBS: Ressaltamos a importância do registro no sistema dos produtos gerados pela extensão para que fiquem registrados e componham o relatório anual de gestão.

ANEXO I**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO****Formulário de Projeto de Extensão**

Este formulário será utilizado para apresentação de projeto de extensão, com o objetivo de desenvolvimento das ações de extensão e cultura na instituição. O projeto deverá ser escrito em letra Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens 2 cm.

1- IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:

Coordenador do projeto:

E-mail/Telefone/Unidade de origem:

Colaboradores:

Alunos envolvidos:

E-mail/Telefone/Unidade de origem:

Local onde vai ser desenvolvido (comunidade):

RESUMO DO PROJETO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Caracterização da Problemática

Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida.

2.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o projeto

Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais.

2.3. Justificativa do Projeto

Faça uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver) e seu impacto pedagógico no perfil de formação profissional dos envolvidos.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral do Trabalho

Mostre o que se espera que seja alcançado no longo prazo, com a ajuda deste projeto, mesmo que tal objetivo dependa, também, de outras iniciativas da instituição.

3.2. Objetivos Específicos e Cronograma de Trabalho

Explicitar as metas que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

Objetivo	META – Mês/ano (quantificar)
Objetivo 1:	
Objetivo 2:	

....	
Objetivo 4:	

4. METODOLOGIA

- **Do projeto:** procedimentos gerais, dinâmica do projeto, sujeitos envolvidos, comunidade de referência, local de realização, materiais utilizados entre outras informações que indiquem claramente como o projeto ocorrerá; indicação do número estimado de pessoas da comunidade beneficiada a partir da ação e;

- **METODOLOGIAS ESPECÍFICAS: PARA AS AÇÕES PROPRIAMENTE DITAS. EX: NO CASO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO ENSINO, A METODOLOGIA DE ENSINO ADOTADA ETC.**

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Definir o instrumento avaliativo para acompanhamento das ações, no qual deve estar inserido os aspectos previstos pelos indicadores que serão observados e registrados sistematicamente durante a realização do projeto. Esse instrumento deve ser compatível e coerente com a natureza da proposta. Os indicadores sugeridos devem ser detalhados a partir das características das ações desenvolvidas pelos projetos. Esse aspecto é de extrema relevância para a elaboração do relatório final.

Indicadores: a) *carga horária total do projeto (incluindo todas as ações); b) número de participantes (com direito a certificado), ou seja, alcance do trabalho (indicador quantitativo – número de envolvidos); c) número de alunos de graduação envolvidos no projeto; d) quantidade de áreas (interdisciplinaridade - áreas de conhecimentos mobilizados nas ações) do projeto (quantitativo/qualitativo); e) alcance territorial (qualitativo); f) relevância para a formação dos estudantes envolvidos (qualitativo); g) relevância para a comunidade (qualitativo), indicando se desenvolvido em escolas públicas ou em comunidades vulneráveis; h) impacto social (nível de resolução da problemática – quantitativo/qualitativo); i) produtos da ação (quantitativo/qualitativo).*

7. PRODUTOS ESPERADOS

Descrever os produtos que podem ser produzidos a partir das ações propostas. Verificar a lista de produtos anexa ao edital.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Identifique, para cada ação, em que mês ou meses ela ocorrerá.
--

V da de	Meses
---------------	-------

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	X	X										
II			X	X	X	X	X					
III					X	X	X	X	X	X		
IV								X	X	X	X	
V												X
...												

9. PLANO DE ATIVIDADE (BOLSISTA)

DE ACORDO COM O MODELO EM ANEXO.

10. REFERÊNCIAS

11. ANEXOS

Colocar as informações adicionais não contempladas no corpo do projeto e consideradas importantes para compreensão do contexto ou do problema.

- Imagens, fotografias, folders, cartazes, entre outros.

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Bolsista: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Instituto: _____

Campus: _____

Endereço: [Informe o endereço completo, bairro, cidade, CEP]

Complemento: _____

Telefones: Fixo: (____) _____ Celular: _____ / _____

E-mail: _____ / _____

Unidade/Curso: _____

Dirigente (a) da Unidade ou coordenador do Curso: _____

Servidor (a) orientador (a): _____

Telefone/Ramal (Unidade ou Equipamento): _____

• INTRODUÇÃO

(Breve texto sobre as atividades a serem desenvolvidas no programa/projeto de extensão acerca da realidade na qual estão inseridas relacionando com o objetivo do plano de atividades do bolsista).

1. JUSTIFICATIVA

(Breve texto sobre as razões que motivam a requerer bolsista para desenvolver as atividades na unidade/subunidade, e porque esta atividade é importante para a formação dos estudantes e para a sociedade alagoana).

2. OBJETIVOS

(Descrever o que se pretende alcançar com as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista).

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

(Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista na unidade/subunidade, principalmente, com foco naquelas que estejam articuladas com sua área de formação).

_____ AL, ____ / ____ / ____.

Assinaturas

Bolsista

[Nome do Bolsista]

Coordenador (a) do Projeto

[Nome e carimbo]

Coordenador de Extensão da Unidade/ **Equipamentos**⁵

[Nome e carimbo]

⁵ Neste campo devem assinar, se identificando, os Coordenadores de Extensão dos Campi interiorizados, dirigentes das subunidades da PROEX e unidade parceiras.